

**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)  
 **PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Decreto-Lei n.º 89/2014, que aprova o Regulamento do Espetáculo Tauromáquico, prescreve no artigo 4.º, n.º 3 que " Compete à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), em articulação com a IGAC, assegurar o cumprimento das regras previstas no presente regulamento em matéria de bem-estar animal. "

Assim, no seguimento dos acontecimentos ocorridos no evento tauromáquico do passado Sábado em Coruche, dos quais resultaram ferimentos em quatro pessoas e na morte de um dos cavalos utilizados no evento, vem o PAN, ao abrigo do disposto na alínea e do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem requerer ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural:

- Que nos remeta um exemplar concernente à declaração de morte do animal em causa no evento explicitado.

Palácio de São Bento, 11 de julho de 2019

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)